



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 256/81 de 30 de ABRIL DE 1.981

CONCEDE AUMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA QUELHAS PROVIDÊNCIAS.

O PRAZEPHO MUNICIPAL OS ARARIPE-CARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-Ce, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica concedido aumento aos servidores municipais, a partir de 1º de Maio de 1.981, de acôrdo com a Tabela Abaixo indicada, correspondente aos níveis salariais.

De Cr\$	200,00	a	400,00	-	80%	(oitenta	por	cento)
De "	401,00	"	1.000,00		60%	(sessenta	por	cento)
De "	1.001,00	"	2.000,00		40%	(quarenta	por	cento)
De "	2.001,00	"	3.000,00		30%	(trinta	por	cento)
De "	3.001,00	"	5.000,00		20%	(vinte	por	cento).

Art. 2º- As gratificações de função atribuídas aos servidores que ocupa cargos comissionados ficam elevadas a 50% (cincoenta por cento) dos atuais totos:

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, executando-se os efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de Maio de 1.981

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-Ce, em 30 de Abril de 1.981

Edmar Soares Martins
EDMAR SOARES MARTINS

- Prefeito Municipal -